**PARECER PROJETO DE LEI Nº 619/2017**
AUTOR: **Vereador Maurício Trindade**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre o pagamento de meia-entrada para músicos em casas de diversão, espetáculos musicais e teatrais, e dá outras providências."

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 619/2017, de autoria do Vereador Maurício Trindade, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo de conceder o pagamento de meia-entrada para músicos em casas de diversão, espetáculos musicais e teatrais.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que a matéria visa a necessidade do artista trocar experiências e se especializar participando das atividades de natureza cultural e musical, sendo que a maioria dos músicos não possui remuneração que lhe permita participar das atividades artísticas.

## II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

## III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 619/2017**, de autoria do Vereador Maurício Trindade.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2019.

**VEREADOR SIDNINHO**
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo